


CRISTIANO MEIRA
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
CPF/CNPJ: 80115560106 Assinado em: 04/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

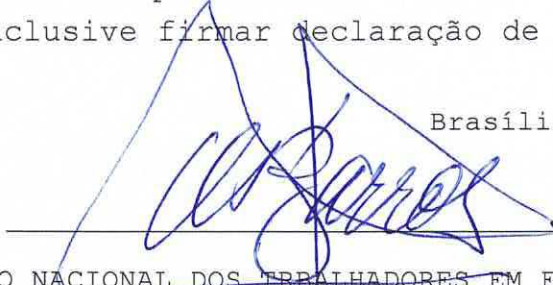
SERPRO
Assinado digitalmente por:
CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
CPF/CNPJ: 80115560106 Assinado em: 04/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OUTORGANTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNTEEC, com sede em Brasília/ DF no SAS, Quadra 04, Bloco "B", inscrita no CNPJ sob o n. 33.857.913/0001-88, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Professor Oswaldo Augusto de Barros, brasileiro, casado, CI RG 4410788-2, SSP/SP; CPF 461.024.428-49.

OUTORGADOS: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o n° 16.764 e na OAB/SP sob o n° 407.076 e com CPF n° 801.155.601-06; IRAIR ALVES RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o n° 47.006 e com CPF n° 036.224.411-19 advogados da Cristiano Meira Advogados inscrita na OAB/DF sob o n°4509 e com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra 4 - Bloco A, Lote 09/10, salas 1332/1333 | CEP: 70070-938 | Brasília/DF, onde recebem intimações e ainda ao estagiário GABRIEL MEDEIROS MEIRA, inscrito na OAB/DF sob o n° 16.832/E e a Fernando Pires Abrão inscrito na OAB/SP sob o n° 162.163 e com CPF n° 257.006.878-01.

PODERES: Os da cláusula "ad judicium et extra", para representar o outorgante perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, dando amplos poderes para desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, levantar quantias depositadas em juízo, depósitos judiciais e administrativos, desentranhar títulos e documentos, receber os autos em definitivo, requerer expedição de alvarás, substabelecer com ou sem reservas, bem como impetrar mandado de segurança, habeas data, ação civil pública, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceitos fundamentais, ingressar como amicus curiae e inclusive firmar declaração de pobreza.

Brasília/DF, 20 de março de 2019.


CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNTEEC